

EDITAL Nº 345/23

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

NOTIFICAÇÃO DA PENHORA/CITAÇÃO PESSOAL

Bruno Mouco, Diretor do Departamento de Finanças e Património e Responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Oeiras.

Faz público que, nos termos dos artigos 192º n.º 2, 5 e 6 do Código de Procedimento e Processo Tributário, se procedeu à penhora dos direitos depositados na conta do 00350044001569590000000, em nome de António Augusto Barbosa NIF 177979100 com ultima residência conhecida na Rua Francisco José Vitorino, 6 1º Esq. 2795-000 LINDA A VELHA, no valor de €180,46 tendo no ato da penhora sido nomeada fiel depositária a entidade bancária.

Poderá, querendo, apresentar reclamação para o Tribunal Administrativo e Fiscal competente (artigo 276º do CPPT) no prazo de 10 dias a contar da presente notificação.

Caso não o tenha sido anteriormente, deverá então considerar-se citado, no âmbito do processo executivo aqui identificado.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Nº Certidão	Data Emissão	Entidade Emissora	Data Inicio Juros	Fatura/Aviso	Descrição (Tributo e Período da Dívida)	Valor
2014/23471	04-08-2014	SIMAS	30-05-2014	/61240757/2014	Consumo de água - Fatura nr. 61240757 - Abril de 2014	38,41 €
+ descrição: Água	38,41 €					
2014/25082	28-08-2014	SIMAS	24-06-2014	/21258263/2014	Consumo de água - Fatura nr. 21258263 - Maio de 2014	36,21 €
+ descrição: Água	36,21 €					

Assim, nos termos e para os efeitos dos artigos 189.º e 190.º, do Código de Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º.433/99, de 26 de Outubro, fica V. Exa. CITADO, na qualidade de executada, de que se encontra pendente, neste Serviço, o processo de execução fiscal nº12330/SH/2014 e APS, instaurado em 05-08-2014.

Deverá, no prazo de 60 dias (30 + 30) após a presente citação poderá requerer o pagamento em prestações nos termos do artigo 196.º, a dação em pagamento nos termos do 201.º, ou deduzir oposição com os fundamentos previstos no artigo 204.º, todos do CPPT.

Paços do Concelho, 24 de maio de 2023

O Diretor do Departamento de Finanças e Património


(Dr. Bruno Mouco, por Despacho n.º 1/DMAG/2023 de 13 de janeiro)